



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 21/12/00	
D.O.U. 26/12/00	Seção 1EP. 253
ATO: PM 2116	22/12/00
D.O.U. 27/12/00	Seção 1EP. 50

INTERESSADO: Instituto Educacional São Paulo		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Comércio Exterior, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): José Carlos Almeida da Silva		
PROCESSO Nº: 23000.015064/99-88		
PARECER Nº: CES/CNE 1.091/00	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 4/12/00

I - RELATÓRIO

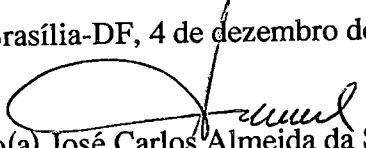
O Instituto Educacional São Paulo, entidade mantenedora da Faculdade de Ciências Humanas São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, solicitou, nos termos da Portaria MEC 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Comércio Exterior, a ser ministrado pela referida Faculdade, com 100 vagas totais anuais, no turno matutino, sob regime seriado anual.

Pela Portaria 368, de 28/02/2000, foi designada a Comissão de Avaliação para examinar *in loco* as condições de funcionamento da Instituição e do curso, cujo relatório foi favorável ao pleito, atribuindo o conceito global "B" às condições iniciais de sua oferta, tendo a Comissão de Especialistas de Ensino de Administração ratificado o relatório da referida Comissão, através do Parecer 770/00, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 alunos, no turno matutino, sob regime seriado anual, embora a Instituição tivesse solicitado, posteriormente, em 15/05/2000, que o número de vagas fosse aumentado de 100 para 200 vagas totais anuais, com 50 alunos por turma, nos turnos diurno e noturno.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

Voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Comércio Exterior, sob regime seriado anual, com 3.500 horas/aula, fixando-se 100 vagas totais anuais, divididas em turmas de 50 alunos, no turno matutino, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas São Paulo, mantida pelo Instituto Educacional São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, sendo atribuído o conceito global "CB" às condições iniciais de sua oferta, acolhendo-se o Parecer Técnico 770/00 da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração e o Relatório da SESu/COSUP 952/2000, que passam a fazer parte integrante deste voto, devendo a Instituição observar as recomendações constantes do referido Relatório.

Brasília-DF, 4 de dezembro de 2000.

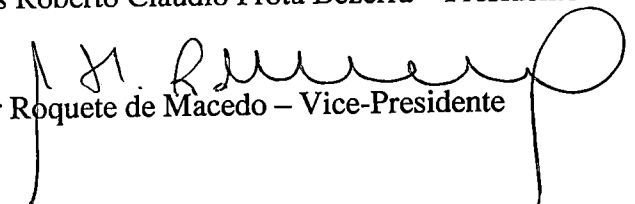

Conselheiro(a) José Carlos Almeida da Silva – Relator(a)

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2000.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

GE
cd - OK
Jose
1091/ps 116

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP/ Nº 952 /2000

Processo nº : 23000.015064/99-88
Interessado : INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO PAULO
CNPJ nº : 01.223.468/0001-08
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Administração,
com a habilitação Comércio Exterior, bacharelado, a ser
ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas São Paulo,
com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

O Instituto Educacional São Paulo solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Comércio Exterior, bacharelado, com cem vagas totais anuais, no turno matutino, com regime seriado anual, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas São Paulo.

A Faculdade de Ciências Humanas São Paulo foi credenciada (processo nº 23000.016142/99-25) juntamente com o ato de autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, conforme consta da Portaria MEC nº 841, de 14 de junho de 2000.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, Portaria nº 368 de 28 de fevereiro de 2000, constituída pelos professores Rui Otávio Bernardes de Andrade, da Universidade Estácio de Sá, Mário César Barreto Moraes, da Universidade do Estado de Santa Catarina, e Maria Angela Marques Ambrizi Bissoli, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, e pela Técnica em Assuntos Educacionais Maria Elizabete Antonioli Laurenti, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo.

Em 15 de maio de 2000, a Diretora - Presidente da Instituição apresentou documentação à Comissão de Avaliação solicitando aos avaliadores um aumento no total de vagas para duzentas anuais, com cinquenta alunos por turma, nos turnos diurno e noturno.

3f

Em relatório datado de 17 de maio de 2000, a Comissão de Avaliação apresentou a conclusão de seus trabalhos, manifestando-se favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Comércio Exterior, bacharelado, submetendo à consideração desta Secretaria o pleito da Instituição de ampliação do número de vagas para duzentas totais anuais, nos turnos matutino e noturno, com regime seriado anual. Foi atribuído o conceito global "B" às condições iniciais existentes para a oferta do curso.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, Parecer nº 770/00, manifestando-se favorável à autorização para o funcionamento do curso, com cem vagas totais anuais, distribuídas em turmas de cinquenta alunos, no turno matutino, com regime seriado anual.

II - MÉRITO

Quadro demonstrativo dos conceitos obtidos.

Itens Avaliados	Conceitos
Projeto Pedagógico	B
Corpo Docente	B
Qualificação do Coordenador do Curso	B
Infra- Estrutura Física e Recursos Materiais	B
Infra- Estrutura Tecnológica	A
Biblioteca	A

Acompanham este relatório os anexos:

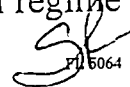
A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

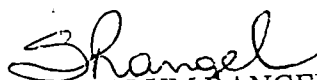
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com cem vagas totais anuais, divididas em turmas de cinquenta alunos, no turno matutino, com regime


F1 5064

seriado anual, com conceito global "CB" atribuído às condições iniciais existentes para sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que divulgue, no Edital de abertura dos processo seletivos, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu/MEC nº 1.647/2000, Artigo 4º, de 28 de julho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 30 de outubro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.015064/99-88

Instituição: Faculdade de Ciências Humanas São Paulo

Endereço: Rua Bélgica, 399- JD. Europa- 01448-030- São Paulo- SP

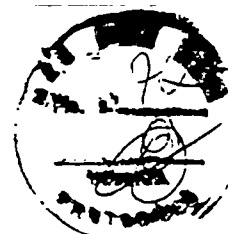
Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, com a habilitação Comércio Exterior	Instituto Educacional São Paulo	100	Matutino	Seriado Anual	3.500 h/a	04 anos	07 anos

*Integralização curricular

A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Ciências Econômicas, Filosofia	02
Mestres	Administração, Linguística, Administração Mercadológica, Contabilidade, Direito Comercial, Matemática, Educação	07
Total		09
Há compatibilidade entre a titulação do corpo docente e as disciplinas que irão ministrar.		

SR

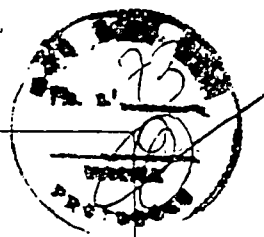


4 CORPO DOCENTE INDICADO

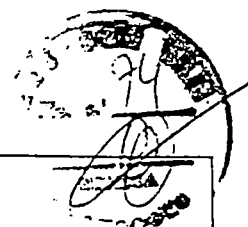
4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

- Listar a relação das disciplinas indicando os professores por elas responsáveis

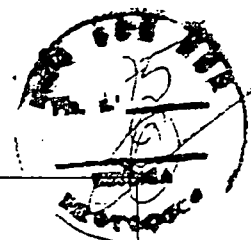
DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1º ANO				
Teoria da Administração E Tópicos Especiais em Administração de Comércio Exterior	Rivadavia Pereira Gomes Filho	Graduação em Administração de empresas – Fundação Getulio Vargas – EAESP – SP Mestrado em Administração – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Doutorando em Ciências Sociais – PUC – SP.	Permanece	Rua Iguatemi, 64 – Apto. 51 – Itaim Bibi – CEP 01451-010 – SP Fone: 820-8275
Língua Portuguesa	Nádia Conceição Lauriti	Graduação em Letras, Osvaldo Cruz-1975; Graduação em Pedagogia, Centro universitário 9 de Julho-1979; Pós Graduada em Programação Neurolingüística, IBEH-1995; Mestre em Lingüística, PUC-SP-1990; Doutoranda em Comunicação e Educação USP.	Permanece	Rua Anhanguera, 505 – Barra Funda – SP - CEP 01135-000.



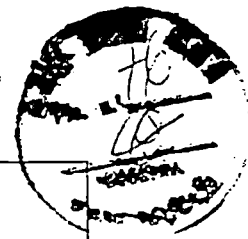
Métodos e Técnicas de Pesquisa	Tálman Sucupira	Graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas SP e Direito pela Universidade Mackenzie. Pós Graduado em Mercadologia pela Fundação Getúlio Vargas SP e Direito Empresarial pelo Centro Universitário Ibero Americano. Mestrado em Administração Mercadológica Doutorando tese em andamento (pesquisa interdisciplinar em Sociologia jurídica, Economia e Marketing internacional e Direito do trabalho) <u>"Globalização: Reflexos no mercado de trabalho"</u>. pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.	Substitui Getulio K. Akabane	Rua: Francisco Estácio Fortes, 18 - Apto. 12 - CEP 01233-060 - SP
--------------------------------	-----------------	---	------------------------------	---



Contabilidade Geral	Divane Alves da Silva Nagatsuka	Graduada ciências Contábeis pela Faculdade Tibiriçá Latu Senu - Controladoria pela Faculdade Santana e São Paulo Latu Senu- Didática do Ensino Superior pela Universidade Mackenzie Mestre em Contabilidade pela Universidade Mackenzie	Substitui Mariano Yoshitake	Rua Carlos Coelho, 14 / Penha - São Paulo - CEP 03682-020
Sociologia	Ralph Panzutti	Bacharel em Ciências Sociais, USP-1972. Bacharel em Ciências Econômicas, PUC-SP-1981; Mestre em Ciências Sociais, USP-1976. Doutor em Ciências Econômicas, UNICAMP-1996	Permaneça	Rua Itavuru, 150 apto 3 Planalto Paulista SP RG 3022679-X Tel.578.6079



Instituições de Direito e Ética	Fabiano D. De. Masso	Bacharel em Direito pela - Faculdade de Direito de Marília - SP Mestre em Direito Comercial pela Pontifícia Univercidade Católica (PUC- SP) Doutorando em Direito Comercial pela Pontifícia Univercidade Católica (PUC- SP)	Substitui Marcelo de Oliveira F. F. Santos	Rua XV de Novembro, 184, 14º andar, conj. 1403 - Centro
Filosofia e Ética na Administração	Marly Santos Mutschele	Bacharel em Pedagogia - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santos Bacharel em Orientação Educativa - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Piratiniga Mestre em Filosofia da Educação - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Doutora em Filosofia pela na Universidade de Sorbonne - França	Permanece	Rua: Travessa Humberto I, 60 - CEP 04018- 070 - Fone / fax (0xx11) 571-4867



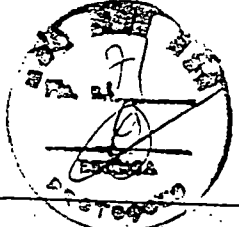
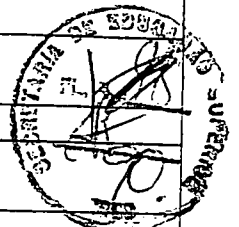
Matemática	Miua Tanaka	Bacharel em Matemática – Universidade Mackenzie Mestre em Matemática Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	Permanece	Rua Ataliba Vieira, 666 – CEP 02216- 000 – SP – Fone 202-1051
Informática	Alciney Lourenço Cautela	Graduação em Matemática, IETEMA-1973 Graduação em Matemática Aplicada a Ciência da Computação, IETEMA-1974 Mestre em Educação, UNIP-1997.	Permanece	R: Cons. Pedro Luiz, 36 Santana – SP CEP 02020- 050



3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
1º Ano		
Teoria da Administração	160	—
Língua Portuguesa	80	—
Métodos e Técnicas de Pesquisa	40	—
Contabilidade Geral	80	—
Sociologia	80	—
Instituições de Direito	80	—
Filosofia e Ética na Administração	80	—
Matemática	80	—
Informática	80	—
Tópicos Especiais em Adm. de Com. Exterior I	40	
Sub total	800	

2º Ano		
Administração da Produção	80	—
Organização, Sistemas e Métodos	80	—
Teoria e Prática Cambial	80	—
Teoria Econômica	80	—
Matemática Comercial e Financeira	80	—
Inglês de Negócios I	80	—
Legislação Social e Trabalhista	80	—
Estatística	80	—
Psicologia	80	—
Tópicos Especiais em Adm. de Com. Exterior II	80	
Sub total	800	

3º Ano		
Administração Financeira e Orçamentária	160	—
Administração de Recursos Humanos	80	—
Administração de Marketing	80	—
Economia Brasileira e de empresas	80	—
Inglês de Negócios II	80	—
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	80	—
Política e Acordos Internacionais	40	—
Legislação Tributária	80	—
Administração Sistema de Informação	80	—
Tópicos Especiais em Adm. de Com. Exterior III	40	—
Sub total	800	—
Estágio supervisionado I	150	—

4º Ano		
Legislação Aduaneira Comparada	80	—
Economia Internacional	80	—
Direito de Navegação	80	—
Transportes e Seguros	80	—
Estratégica de Negócios em Comércio Exterior	80	—
Marketing Internacional	80	—
Administração de Finanças Internacionais (Teoria e Prática)	80	—
Trabalho de Conclusão de Curso	80	—
Tópicos Avançados em Comércio Exterior	80	—
Sistemática de Comércio Exterior (Import/Exportação)	80	—
Sub total	800	—
Estágio supervisionado	150	—
Carga Horária das disciplinas	3.200	—
Estágio Supervisionado	300	—
Carga Horária Total	3.500	—